

A **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, considerando o item 3.6 do Edital 10 do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO** publicado no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2022, **DIVULGA**:

### **RESULTADO PRELIMINAR DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO**

<b>Número de Inscrição</b>	<b>Situação</b>
202210003617	Isenção Indeferida - NIS inválido.
202210003612	Isenção Deferida
202210003622	Isenção Deferida
202210003606	Isenção Deferida
202210003620	Isenção Deferida
202210003603	Isenção Deferida
202210003638	Isenção Deferida
202210003634	Isenção Deferida
202210003637	Isenção Deferida
202210003628	Isenção Deferida
202210003640	Isenção Deferida
202210003615	Isenção Deferida
202210003621	Isenção Deferida
202210003633	Isenção Deferida
202210003630	Isenção Deferida
202210003607	Isenção Deferida
202210003608	Isenção Deferida

O candidato poderá contestar por meio de recurso devidamente fundamentado, em requerimento dirigido à Pró-Reitoria de Gestão para Pessoas, o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

Os recursos deverão ser enviados para o endereço eletrônico: [processoseletivo@ufsb.edu.br](mailto:processoseletivo@ufsb.edu.br), pelo próprio interessado, até às 23:59h do primeiro dia útil após a divulgação dos documentos oficiais em [www.ufsb.edu.br/concursos](http://www.ufsb.edu.br/concursos) (ou seja, até 23:59h do dia 29/11/2022).

- Não serão aceitos recursos por via postal, fax, telefone ou rede social.
- Recurso solicitado por meio distinto do indicado e/ou extemporâneo não será avaliado.
- Não serão aceitos documentos complementares na fase de recurso.

Itabuna, 28 de novembro de 2022

**RAQUEL FIGUEIREDO DE CARVALHO**  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS EM EXERCÍCIO